



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER

AUTORIA: Vereador Sebastião Ary Corrêa

ESPÉCIE: Projeto de Resolução nº 10/2023

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Resolução de iniciativa do Vereador Sebastião Ary Corrêa que visa ‘*Criar a Comenda Márcia Brezinski no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim*’, destinada a homenagear pessoas que se destacam em atividades relacionadas com (i) o combate à fome, a desigualdade social e ao preconceito; (ii) o fomento à educação, cultura e assistência social; (iii) a promoção da cidadania e da dignidade humana.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável pelo encaminhamento da matéria, haja vista não conter vícios de legalidade e constitucionalidade.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

PARECER: Cumpre destacar que cabe a esta Comissão uma análise acerca de eventuais vícios de constitucionalidade e legalidade do projeto.

Com efeito, os projetos de resolução estão previstos no art. 133, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo que o parecer jurídico da r. Procuradoria foi favorável quanto a sua legalidade e tramitação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





VOTO DO RELATOR: após análise do referido projeto, verifica-se que a proposta ora apresentada não padece de vícios de constitucionalidade e legalidade. Por tal razão, voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Não havendo óbices no âmbito que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 31 de julho de 2023.

Ely Escarpini – Presidente

Evandro Miranda – Relator

Diogo Pereira Lube - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

